

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

02.05 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) – ANO ECONÓMICO 2026 -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 120932**, datado de **2025.12.17**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.12.12, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para contratação do empréstimo de curto prazo (Tesouraria), ano económico 2026, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 07 de novembro de 2025, na presença da informação registada sob o n.º 102.503/2025, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a Câmara deliberou contrair o empréstimo designado em epígrafe, no montante de **1.500.000,00€**, com consulta às instituições de crédito com estabelecimento no concelho. --

---- Efetuadas as consultas como legalmente se impõe, verificou-se que apresentaram propostas as seguintes instituições financeiras: -----

- **Novo Banco, S.A.**; -----
- **Banco Português de Investimento, S.A.**; -----
- **Banco Santander Totta, S.A.**; -----
- **Caixa Económica Montepio Geral, S.A.**; -----
- **Banco Comercial Português, S.A.**; -----
- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**; -----
- **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, C.R.L.**. -----

---- Abertas as propostas foram as mesmas remetidas, de imediato, ao **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** para análise, da qual resultou a informação n.º 40/2025, datada de hoje, que se passa a transcrever na íntegra: “Na sequência da reunião de 7 de novembro de 2025, do órgão executivo deliberou-se encetar procedimento tendo em vista contrair um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2026, com início a 1 de janeiro de 2026 e término a 31 de dezembro de 2026, pelo montante de 1.500.000,00€ (Um Milhão e Quinhentos Mil euros).

---- Em resultado da referida deliberação, foi efetuada consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área adstrita ao Município de Ourém. A abertura de

propostas foi efetuada na reunião ordinária do órgão executivo que se realizou no dia 18 de novembro cujo mapa síntese se apresenta no quadro abaixo apresentado, contendo proposta de ordenação dos concorrentes. -----

Quadro – Análise comparativa às propostas (considerou-se a taxa Euribor vigente à data de 03/12/2025 – data de entrega das propostas)

	SANTANDER	BPI	NOVO BANCO	Montepio
Montante proposto	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €
Taxa de Juro	Euribor a 12 meses	Euribor a 3 meses	Euribor a 3 meses	Euribor a 3 meses
Spread	0,600	0,000	0,500	-0,030
Comissões	Isento	1250€ de comissão de abertura	1.000€ de comissão de montagem	Isento
Considerações complementares		Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.		
Taxa Euribor aplicável (à data de 03/12/2025)	2,251	2,029	2,029	2,029
Juro aplicável (Euribor acrescido do spread)	2,851	2,029	2,529	1,999
Juro aplicável (considerando as cláusulas complementares) (a)	2,851	2,069	2,562	1,999
Classificação final	Excluído (b)	3.º	5.º	1.º

(a) Considerado o efeito das comissões (0,04 no BPI e 0,033 no NOVO BANCO)

(b) Não apresentou o indexante associado à taxa euribor previamente fixada

-----Quadro – Análise comparativa às propostas (continuação)-----

Millenium	Caixa Geral de Depósitos	Caixa Credito de Leiria
1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1 500 001,00 €
Euribor a 3 meses	Euribor a 3 meses	Euribor a 3 meses
0,000	0,090	0,005
Isento	Isento	Isento
Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.	Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.	Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.

2,029	2,029	2,029
2,029	2,119	2,034
2,154	2,244	2,159
2. ^º	5. ^º	4. ^º

---- Consequentemente, a conclusão inerente à instituição financeira que apresenta as condições globais mais favoráveis ao Município de Ourém, tem em observância o spread apresentado pelas instituições financeiras e demais condições financeiras, concluindo-se que a melhor proposta é a do Banco Montepio. -----

---- Desta forma, **propõe-se que o empréstimo de curto prazo, a contratar pelo montante de 1.500.000,00€ e o qual deverá vigorar no ano económico de 2026 (em regime de conta corrente até ao limite do montante contratado), seja adjudicado à entidade Banco Montepio, sendo aplicável a taxa Euribor a 3 meses e um spread de -0,03% (menos zero vírgula zero três por cento) bem como as demais condições expressas na proposta apresentada.**-----

---- Nos termos da alínea f) do n.^º 1 do artigo 25.^º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para autorizar a contratação deste empréstimo é da assembleia municipal (sob proposta da câmara municipal), não estando este ato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico.

---- À consideração superior, ".-----

---- (Aprovado em minuta) " -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal: -----

= **JORGE PEREIRA DA SILVA**, Grupo Municipal PPD/PSD, expôs o seguinte: "Senhor Presidente da Assembleia Municipal, -----

Senhor Presidente da Câmara, -----

Senhoras e Senhores Deputados Municipais, -----

No âmbito do ponto 02.05, relativo à contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2026, gostaria de começar por sublinhar um aspeto que consideramos particularmente relevante e positivo: o facto de o Município de Ourém conseguir, mais uma vez, aceder ao mercado financeiro em condições altamente favoráveis, nomeadamente com a contratação de um empréstimo com **spread negativo**. -----



Este é um sinal claro e inequívoco da **credibilidade financeira do Município**, do rigor na gestão das contas públicas e da confiança que as instituições financeiras depositam em Ourém. Não é uma situação comum, nem automática, e resulta de um histórico consistente de boa governação financeira, de controlo da despesa e de planeamento responsável. -----
 Importa também recordar que estamos a falar de um empréstimo de curto prazo, de tesouraria, que não visa aumentar estruturalmente o endividamento do Município, mas sim assegurar uma gestão equilibrada dos fluxos de caixa ao longo do ano, permitindo cumprir atempadamente os compromissos assumidos, sem colocar em causa a sustentabilidade financeira futura. -----
 Enquanto deputados do PSD, entendemos que uma autarquia financeiramente sólida é uma condição essencial para garantir investimento público, qualidade dos serviços municipais e capacidade de resposta às necessidades dos municípios. Este resultado — a contratação de um empréstimo em condições excepcionalmente vantajosas — demonstra que Ourém está nesse caminho. -----

Por estas razões, e valorizando o trabalho desenvolvido ao nível da gestão financeira municipal, o Grupo Municipal do PSD vota favoravelmente esta proposta e reconhece nela um reflexo das **excelentes finanças do Município de Ourém**.” -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS** -----

----- **APROVADO EM MINUTA** -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 22 de dezembro 2025 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,